



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
CNPJ- 05.193.115/0001-63
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 878/2016.

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO NO
AMBITO MUNICIPAL DO "**DIA DA BÍBLIA**" NO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
CAPIM/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

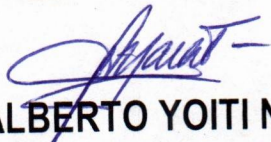
O Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída nos termos da Lei Federal nº 10.335/2001, a comemoração do "**Dia da Bíblia**" no Município de São Domingos do Capim, no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Os eventos que sejam idealizados para comemoração desta data, terão natureza de cunho social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, 16 de junho de 2016.


ALBERTO YOITI NAKATA
Prefeito Municipal

Avenida Dr. Lauro Sodré nº 206 – Centro – São Domingos do Capim/PA

